



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**DECRETO Nº 3.423, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO DA AVENIDA IMPERIAL, NESTE MUNICÍPIO DE PIRATININGA.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga;

CONSIDERANDO que através do Decreto Municipal nº 3.063/2019 foram devidamente denominadas às Vias Públicas do Loteamento "Residencial Guestier", inclusive a antes Rua 01 que passou a denominar-se AVENIDA IMPERIAL;

CONSIDERANDO que a alteração do traçado original criou-se a possibilidade de nova ligação citado Empreendimento, facilitando assim o fluxo de veículos e de pedestres;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica **PROLONGADO** o traçado inicial da **AVENIDA IMPERIAL**, conforme Matrícula 12.991, em 12.530,95 metros quadrados, localizada junto ao Loteamento "**RESIDENCIAL GUESTIER**" neste Município e Comarca de Piratininga/SP., observando as seguintes dimensões:

Parágrafo Único. O prolongamento da AVENIDA IMPERIAL, que anteriormente se denominava ÁREA IV (destacada da FAZENDA SANTA HELENA GLEBA B - DESMEMBRADA), com área superficial de 12.530,9545 metros quadrados, localizada nesta cidade de Piratininga/SP, tem as características e confrontações constantes da matrícula nº 12.991, conforme croqui anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária anual, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 21 de Novembro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento